



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 533/2018, de 19 de Fevereiro de 2018.

Ementa: Cria os cargos da Comissão de Licitação do Município de Pacujá, o valor de suas gratificações e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ**, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei, que passará a vigorar da seguinte maneira:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Presidente da Comissão de Licitação que também exercerá a função de Pregoeiro, e de mais dois membros da referida Comissão Permanente de licitação do Município de Pacujá.

Parágrafo Único. Os referidos cargos receberão as seguintes gratificações correspondentes:

- a) Ao Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro fica atribuída a remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

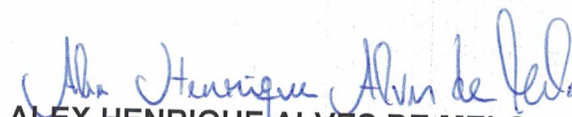
- b) Aos outros dois membros fica atribuída a gratificação de R\$ 500,00(quinientos reais) para cada membro.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

19 de fevereiro de 2018.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo,


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal